



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CORREGEDORIA-GERAL

*Ata da Inspeção Correicional realizada no  
Tribunal Regional do trabalho da 4.<sup>a</sup>  
Região.*

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove, na cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, na praça Rui Barbosa, nº, instalou-se a Correição Periférica Ordinária no referido Tribunal. Presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Geraldo Staring Soares, Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o MM. Juiz Doutor Ivésio Pacheco, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4.<sup>a</sup> Região, acompanhados do Doutor Ronald Staring Soares, Secretário "ad hoc" da Corregedoria Geral e do Doutor Antonio Nino Alice, Secretário da Corregedoria Regional, iniciaram-se os trabalhos, de conformidade com o Edital publicado no *Diário da Justiça* da União do dia 16 de fevereiro de 1979, página número 1.055, e "Diário Oficial" do Estado do Rio Grande do Sul, do dia 02 de março de 1979. O afovo Edital foi afixado no local próprio, no Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região. Cumpridas as formalidades legais e regimentais, o Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor foi, inicialmente, certificado de que em 1978 foram apresentadas 14 reclamações correicionais, tendo sido todas solucionadas. Reiteradamente a Correição Ordinária, em 1978 foram submetidas a inspeção correicional 30 Juntas de Conciliação e Julgamento, oportunidade em que inspecionou o Excelentíssimo Senhor Presidente em função correicional 13 Juntas e proferiu 82 despachos. O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente inspecionou 17 Juntas, proferindo 239 despachos. Foram examinados nessas inspeções 11.624 processos e 628 livros. Foram proferidos também 0215 despachos correicionais em processos arquivados. Deixaram de ser inspecionadas 03 Juntas de Conciliação e Julgamento da Capital (2.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup> e 11.<sup>a</sup>), bem como as de Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Erechim, Lajeado, Passo Fundo e Vacaria. A partir do mês de abril do ano em curso serão inspecionadas as referidas Juntas. Foram, igualmente, inspecionados, em 1978, os Serviços de Distribuição das cidades de Pelotas e São Leopoldo e os respectivos Serviços de Registro de Custas e Emolumentos, restan- do, assim, o Serviço de Distribuição de Porto Alegre e o Depósito Judicial da Re-

gião. Quanto a Provimentos, foram baixados em 1978, cinco, e, em 1979, apenas um, cujas cópias acompanham a presente Ata. Em 1978 foram recebidos e despachados 3.699 recursos, assim discriminados: Revisões para TST: 3.186; Recursos Ordinários: 53; Agravos de Instrumento: 378; Recursos Extraordinários: 3; Cartas de Sentença: 79. Às 18,00 horas foram suspensos os trabalhos. No dia 21, às 10,00 horas foram reiniciados os trabalhos, passando o Senhor Ministro a examinar os Livros Oficiais do Tribunal a seguir descritos: Livro de Distribuição de Processos em Geral, do qual consta: Recursos Ordinários — 4.252; Agravos de Petição 242; Agravos de Instrumento — 120; Homologações de Acordo — 231; Revisões de Dissídio Coletivo — 61; Dissídios Coletivos — 13; — Ações Rescisórias — 28; Mandados de Segurança — 27; Embargos Declaratórios — 131; Conflito de Competência — 06; Agravo Regimental — nihil; Matéria Administrativa — 03; Arguição de Inconstitucionalidade — 02; Impugnação à Investidura de Vogel — 01;; *Habeas Corpus* — 01, tudo perfazendo o total de 5.118 processos. Livro de Posse dos Senhores Juizes — um volume. Livro de Posse dos Funcionários — "Livro 2" — um volume. Livro de Publicações de Acórdãos — 4 volumes, sob a Presidência do Doutor Juiz Semanário. Livro de Registro de Atas das Sessões Ordinárias do Tribunal Pleno — um volume; Livro de Registro de Atas das Sessões Extraordinárias — um volume. Livros de Registro de Atas das Sessões das Turmas — quatro volumes; dois volumes de cada Turma. Livro de Carga para Advogados — um volume, examinado a partir da última correição. Livros de Protocolo e Petições — quatro volumes, examinados a partir da última correição. Livros de Protocolo de Processos — quatro volumes, examinados a partir da última correição. A seguir o Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor Geral procedeu ao exame dos valores relativos a Custas e Emolumentos, cujos livros consignam a seguinte arrecadação, em 1978; em Porto Alegre foram arrecadados a título de custas, Cr\$ ..... 7.224.050,59; emolumentos, no valor de Cr\$ 904.700,97, num total, para a Capital, de Cr\$ 8.129.651,56. No interior da Região foram arrecadados, a título de custas, Cr\$ 4.074.668,74; a título de emolumentos, Cr\$ 694.545,76, num total de Cr\$

5.067.914,50. Dest'arte, as cifras gerais acusam o expressivo número de Cr\$ .... 13.608.121,06 (treze milhões, seiscentos e oito mil, cento e vinte e um cruzeiros e seis centavos). A par desse movimento, o Imposto de Renda Retido na Fonte, que passou a ser recolhido a partir de março de 1978, atingiu a cifra dos Cr\$ .... 410.555,00, na Capital, e de Cr\$ ..... 298.700,00, no interior, perfazendo a apreciável soma de Cr\$ 709.255,00. Foram Examinados, a seguir, os registros do Setor de Contas e Cálculos da Contadoria Judiciária, que passou a funcionar a partir de agosto de 1978, na forma do Provimento número 84-78. Verifica-se que o Setor se mostrou altamente eficiente, contribuindo para emprestar maior celeridade nas execuções e ao mesmo tempo reduzir apreciavelmente o custo. Foram recebidos 1.798 processos, sendo devolvidos 1.557, ficando um saldo de 221. Nestes processos foram realizados 1.487 cálculos de liquidação de sentença e 311 de atualização de correção monetária e juros. Os livros examinados encontram-se em perfeita ordem, sendo que em todos eles o Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor Geral após seu "visto". Prosseguindo, determinou o Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor Geral fossem apanhados, ao acaso, nos Serviços Judiciários do Tribunal, 18 processos de natureza diversas, para o fim de aferir-se a regularidade da boa ordem e do cálculo dos prazos médios dos feitos em tramitação, observado o critério de amostragem. Atendendo à solicitação de Sua Excelência, foram-lhe apresentados para exame: nove Recursos Ordinários: TRT-RO — 3981-78 — 3778-78 — 4263178 — 3308-78 — 4064-78 — 4205-78 — 3985-78 — 4050-78 — 33.74-78. — Dois Agravos de Petição: TRT-AP — 1146-78 e 5059 de 1978. Dois Agravos de Instrumento: TRT-AI-5511-78 e 3959-78. Uma Ação Rescisória: TRT-AR-3696-78. Dois Mandados de Segurança: TRT-MS 3553-78 e 5582-78 e dois processos de Revisão de Dissídio Coletivo: TRT-RDC-6036-78 e 5284-78. Os referidos processos acha-se em boa ordem, sendo de salientar-se que se apresentam de modo correto todos os atos processuais constantes dos mesmos. Quanto aos prazos médios apurados, tendo em vista as limitações impostas pelo critério de amostragem, o único possível em face das características de que se revestem as correições, foram encontrados os seguintes índices: 1) prazo global, incluída a tramitação na Douta Procuradoria Regional: 151-27 dias; 2) prazo líquido no Tribunal Regional do Trabalho, até a publicação: 70,33 dias; 3) prazo líquido no Tribunal Regional do Trabalho, até o julgamento: 67 dias; 4) prazo médio com o Relator, até a data do julgamento: 24,94 dias; 5) prazo médio com o

Revisor: 7.27 dias; 6) prazo médio com o Relator, após o julgamento, até a entrega da minuta do acórdão ao Serviço competente: 3,66 dias; 7) prazo médio de publicação do acórdão: 45 dias; 8) prazo médio na Procuradoria: 30,83 dias. Em todos os processos objeto de exame o Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor Geral após seu "visto". A seguir passou a examinar a produtividade do Tribunal no ano de 1978; o Tribunal Pleno realizou 75 sessões: 46 ordinárias, 29 extraordinárias. Recebeu 380 processos, aos quais se somaram 26, resíduos de 1977, perfazendo um total de 406, tendo julgou 376 processos e ficando para 1979 um saldo de 30 processos. A 1.ª Turma recebeu 2.563 processos, somando-se a estes 259, resíduos de 1977, num total de 2.822 processos. Realizou-se 49 sessões, nas quais decidiu 2.175 processos, ficando um saldo para 1979 de 647 processos a julgar. A 2.ª Turma recebeu 2.365 processos, aos quais se somaram 419, resíduo de 1977, totalizando 2.784 processos. Realizou 45 sessões, decidindo 2417 processos, ficando um saldo de 419 processos a julgar, para 1979. Concluindo Pleno e Turmas receberam em 1978 6072 processos, apreclando no mesmo exercício 4.967, havendo, pois, um acréscimo de julgamento pelo Pleno na ordem de 112 processos, tendo em vista o movimento de 1977. No que tange às Turmas, a 1.ª Turma julgou em 1978 217 processos a menos enquanto a 2.ª julgou a mais 281, comparando-se com o exercício de 1977. A Procuradoria Geral recebeu, em 1978, 5.364 — Processos que se somaram ao resíduo do ano anterior, de 600 processos. Foram emitidos 5.103 pareceres, restando um saldo para 1979 de 861 processos.

Nesta data há apenas 644 procesos pendentes de parecer. Examinados os livros, registros e processos, o Senhor Ministro Corregedor Geral mandou consignar em ata que as recomendações formuladas por ocasião da anterior inspeção correicional regular tenham sido rigorosamente cumpridas, com exceção, apenas, de relativa às correições, pois que não puderam, pela insuficiência de verba e pelos problemas decorrentes da ultimação das obras do prédio onde passarão a funcionar as Juntas, ser inspecionadas 9 das 39 Juntas de Conciliação e Julgamento. Durante a correição e até a presente data não foi apresentada qualquer reclamação correicional por partes, advogados ou entidades sindicais. Finalizada a inspeção foi designada a sessão de encerramento perante o Tribunal Pleno para as 14,00 horas do dia 22, determinando o Excelentíssimo Senhor Senhor Ministro Corregedor Geral constasse da presente ata as seguintes considerações: "Foi com satisfação que verificamos e constatamos que este Tribunal, no exercício de suas tão altas



finalidades, tem se mantido na linha indesviável de suas consagradas tradições de desempenho correto e exemplar. Já a conhecíamos tanto do Rio de Janeiro, antiga sede do Tribunal Superior do Trabalho como posteriormente, de Brasília, para onde se transferiu por força de dispositivo constitucional a partir de maio de 1971. Os processos que proviñham deste Tribunal tinham sua natural e forçosa distinção, revelando eles, desde a cuidados elaboração dos relatórios em separado, das ementas, que minuciosas e elucidativas, eram em espelho fiel do que constituía o corpo dos acórdãos e de suas conclusões, se constituíam num todo harmonioso de consonância de impecável tonalidade. Foi o que mais uma vez vimos e guardamos do trabalho desta grande Corte Trabalhista em nossa visita periódica e regimental. Ficam, dest'arte, consignadas indelevelmente nossas impressões e também as que necessariamente envolvem desde a figura altamente humana a cativante de seu eminente Presidente, figura admirável de juiz e jurista, Doutor Ivescio Pacheco, bem como de seu não menos eminente, culto, inteligente e jovem Vice-Presidente, Doutor Antonio Salgado Martins, e, ainda, numa extensão rica, a cultura e erudição revelados com esmero e cuidado pelos eminentes Juizes desta nobre Corte de Justiça. Temos, como remate perfeito e justo de tudo o que nos foi dado observar, que nenhum reparo de relevo surgiu aos nossos olhos que desse ensejo a registro nesta ata. Tivemos na nossa pobre, mas fértil de lutas e trabalhosa vida, como dos mais ditosos e felizes os dias que vivemos neste glorioso Rio Grande do Sul, de tradições tão marcantes de bravura, civismo, cultura, politização, que deu muito e seu sangue pela integridade da Nação Brasileira em epopéias inesquecíveis de heroísmo e sentimento de brasilidade." Determinou, finalmente, fosse assinalada, como registro especial, a eficiente colaboração emprestada à realização desta correição pelos seguintes servidores: Doutor Antonio Nino Alice, Secretário da Corregedoria Regional; Doutor Mário Somensi, Secretário Geral da Presidência; D. Margarida Moraes Nascimento, Diretora Geral da Secretaria; Dr. Mário Junqueira, Secretário do Tribunal; Sérgio Alexandre Almêida, Diretor da Contadoria Judiciária; Homero Maya D'Ávila, da Assessoria de Imprensa e Relações Públicas; Lady Rodrigues Correa, Diretora do Serviço de Cadastramento Processual; Fernando Bastos, Diretor dos Serviços Auxiliares; Glasphyra Monteiro Piffero, Tília Martins Mies Gomes e Yolka Guimarães Teixeira, funcionárias da Corregedoria. Concluindo, determinou o Excelentíssimo Senhor Ministro Corre-

gedor Geral fosse encerrada a presente ata, a qual eu, *Ronald Starling Soares* — Secretário da Corregedoria Geral *ad hoc* subscrevi, indo assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Geraldo Starling Soares, pelo DD. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, Doutor Ivescio Pacheco, e pelo Secretário da Corregedoria Geral *ar hoc* tor Antonio Nino Alice. — Dada e passada nesta cidade de Porto Alegre, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove. — Ministro *Gerardo Starling Soares* — Corregedor Geral da Justiça do Trabalho. — *Ivescio Pacheco*. — Presidente e Corregedor do TRT. da 4.ª Região. — *Ronald Starling Soares* — Secretário da Corregedoria Geral "ad hoc". — *Antonio Nino Alice* — Secretário da Corregedoria Regional.